

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO
2021/2022**INFORMAÇÃO**
Ponto de situação – COVID-19
(15 a 21 de janeiro)

Esclareço a comunidade que, perante a informação rececionada na direção através dos professores titulares de turma, educadores, diretores de turma, pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação, o registo de situações de isolamento profilático e de casos confirmados positivos para COVID - 19 é o seguinte:

Casos em isolamento profilático (crianças/alunos)		
Escola/Nível de escolaridade	Grupo/ano/turma	Número de casos
EB1/JI Monte Abraão	1.º C	2
EB1/JI Monte Abraão	4.º G	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	6.º D	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	5.º C	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	6.º E	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	6.º C	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	5.º B	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	9.º D	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	8.º F	2
E.B. 2,3 Ruy Belo	8.º C	2

Casos confirmados positivos para COVID -19 (crianças/alunos)		
Escola/Nível de escolaridade	Grupo/ano/turma	Número de casos
EB1/JI Monte Abraão 2	3.º B	4
EB1/JI Monte Abraão 2	3.º A	1
EB1/JI Monte Abraão	3.º E	2
EB1/JI Monte Abraão	2.º F	4
EB1/JI Monte Abraão 2	2.º A	4
EB1/JI Monte Abraão	4.º B	2
EB1/JI Monte Abraão	2.º A	1
EB1/JI Monte Abraão	2.º C	3
E.B. 2,3 Ruy Belo	6.º E	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	6.º D	2
E.B. 2,3 Ruy Belo	5.º B	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	8.º C	1
EB1/JI Monte Abraão	JI - F	1
E.B. 2,3 Ruy Belo	7.º A	1

Casos <u>isolamento profilático</u> ou <u>confirmados positivos</u> para COVID -19 (pessoal docente/pessoal não docente)			
Escola	Categoria (docente ou não docente)	Número de casos	Situação (isolamento ou confirmado positivo)
E.B. 2,3 Ruy Belo	docente	2	positivo
E.B. 2,3 Ruy Belo	não docente	1	isolamento
EB1/JI Monte Abraão 2	docente	1	positivo

EB1/JI Monte Abraão	docente	2	positivo
EB1/JI Monte Abraão 2	não docente	1	positivo
EB1/JI Monte Abraão	não docente	1	positiva
EB1/JI Monte Abraão	docente	1	isolamento

As situações acima identificadas foram devidamente articuladas com os respetivos responsáveis pela turma/grupo de crianças, tendo em consideração as diretrizes emanadas pela DGS.

Informo que, qualquer procedimento de deferimento de isolamento (s), é da inteira responsabilidade da Delegada de Saúde. Neste sentido, cabe-me apenas aplicar a decisão dessa autoridade de saúde.

Por outro lado, solicito aos elementos desta comunidade que informem a direção, de imediato, via correio eletrónico ou presencial/telefónico, sobre as situações de isolamento ou casos confirmados positivos, mesmo que tenham ocorrido durante as ausências dos alunos.

Pelo que importa reforçar o papel fundamental do educador/professor titular de turma/diretor de turma na articulação com o Encarregado de Educação sempre que verificam uma ausência da criança/aluno à atividade letiva por mais do que um dia.

Reforço a importância de todos cumprirem as orientações da DGS, principalmente o uso da máscara, o distanciamento social e a higienização das mãos de forma frequente.

21 janeiro de 2022

A Diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo
Nancy Gaudêncio